

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/DG-ARU/2024

A Direção Geral do Campus Araranguá do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no anexo I deste edital para realização da matrícula nos cursos de Qualificação Profissional em Assistente de Costura no âmbito do Convênio 78/2022/AT-GAB, celebrado entre o IFSC e a Prefeitura Municipal de Sombrio e Informática Básica, celebrado entre o IFSC e o Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), localizado em Criciúma.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
De 24/06/2024 a 04/07/2024	Matrícula dos candidatos convocados
03/07/2024	Início das aulas

1 INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

Curso	Vagas	Pré-requisito	Turno	Local das aulas e matrículas	Carga horária
Qualificação Profissional em Assistente de Costura (Resolução Cepe/IFSC nº 111 de 2019)	20	Estar Inscrito no CadÚnico	Vespertino	CREAS — Centro de Referência Especializado da Assistência Social Rua Luiz Coelho, 280 Centro, Sombrio-SC	160h
Qualificação Profissional em Assistente de Costura (Resolução Cepe/IFSC nº 111 de 2019)	20	Estar Inscrito no CadÚnico	Noturno		160h
Qualificação profissional em Informática Básica (Resolução nº 21/2022)	10	Ser aluno interno do CASE	Matutino	CASE - Rua Pedro Liberato, Maria Analia Pavei, s/n - Bairro São Domingos, Criciúma	60h

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato Convocado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos (fotocópia):

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) (somente para os candidatos convocados no curso de qualificação profissional em Assistente de Costura).

2.2 O documento do item a pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG/CPF e a data de nascimento.

2.3 O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

2.4 O candidato estrangeiro, em substituição ao item a, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

2.5 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

2.6 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

2.7 O candidato que não entregar, no momento da matrícula, toda a documentação exigida, poderá, a critério do IFSC, realizar sua matrícula de forma condicional, sendo sua certificação condicionada à regularização de tal situação

2.8 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Registro Acadêmico do Câmpus Araranguá, pelo e-mail ra.aru@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

3.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou

inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

3.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

3.6 A Direção Geral do Campus Araranguá divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, retificações no edital e avisos oficiais, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

3.7 Vagas remanescentes, oriundas do não comparecimento à matrícula ou desistência do curso, serão preenchidas em fluxo contínuo, por ordem de chegada até a integralização de 25% da carga horária do curso.

3.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Araranguá.

Araranguá, 25 de Junho de 2024

Adriano Antunes Rodrigues
Diretor Geral do Campus Araranguá do IFSC

CONVOCADOS**FIC Assistente de Costura Vespertino**

01. Aline Vanessa da Silva Fernandes
02. Sonia Regina Dias Soares
03. Jaciara Figueira da Silva
04. Riquele Cristiane da Silva Antunes
05. Luciane Dias Monteiro dos Santos
06. Fernanda Vieira de Souza
07. Rosane Costa Roldão
08. Tamires de Oliveira Marques
09. Lenita Rosi Ferreira Soares
10. Talita Vitoria Santos Oliveira
11. Marisete barbosa
12. Jaqueline Lamadril
13. Maristela de Lima
- 14.
- 15.

FIC Assistente de Costura Noturno

01. Giseli Regina dos Santos Da Silva
02. Karine Serafim dos Santos
03. Franciele Pereira Feltran
04. Neiva de Melo Pinto
05. Maria Roseli dos Santos
06. Elmara Telles Nunes
07. Daniela Pereira Coelho
08. Marli Lourdes Buganti
09. Jurema Albuquerque
10. Tania Ghizoni Koch
11. Maria Roseli dos Santos
12. Andreia Rejane Muniz da Silva
13. Rosimeire Serafim dos Santos
14. Lestifane Silva Oliveira
15. Lenita Rosi Ferreira Soares
16. Marly de Matos Santos
17. Tatiele Oliveira de Souza
18. Eronita Cardoso Colares

FIC em Informática Básica
1. Luiz Fernando Gomes de Jesus
2. Aparício Henrique Roque Carmelindo
3. Gabriel Rodrigues dos Anjos
4. João Paulo Borges de Souza
5. Emanuel Elizeu da Rosa Pinto